

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[Contrato nº PServ 1070-2019]

### QUADRO 1: QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE

**Denominação social:** INSTITUTO ODEON  
**CNPJ (matriz):** 02.612.590/0001-39  
**Endereço (matriz):** Rua dos Inconfidentes, nº 867, 2º Andar, bairro Savassi, Belo Horizonte / MG, CEP 30.140-128  
**CNPJ (filial Rio de Janeiro):** 02.612.590/0002-10  
**Endereço (filial Rio de Janeiro):** Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21.081-240  
**CNPJ (filial São Paulo):** 02.612.590/0004-81  
**Endereço (filial São Paulo):** Praça Ramos de Azevedo, s/n, bairro Centro, São Paulo / SP, CEP 01.037-010

### QUADRO 2: QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATADA

**Razão social (PJ):** NEO ENGENHARIA E REGULARIZAÇÕES EIRELI  
**CNPJ (PJ):** 26.992.951/0001-88  
**Endereço completo:** Av. Paulista, nº 1765 - sala 71 e 72 - bairro Bela Vista, cidade São Paulo/SP - CEP: 01.311-200  
**Representante legal (PJ): Nome:** Martin Maia Nunes – **CPF:** 56.222.878-47

### QUADRO 2.1: RESPONSÁVEL DIRETO PELOS SERVIÇOS (PARTE INTERVENIENTE), SE FOR O CASO

**Responsável(is) Técnico: Nome:** Thiago Bomfim dos Santos – **CPF:** 317.064888-82 / **CREA** 2070051593-SP.

### QUADRO 3: OBJETO

**Serviço:** serviços de engenharia para trabalhos de proteção passiva com fornecimento de material e aplicação verniz/solução anti chamas e verniz de acabamento para o madeiramento e estruturas metálicas do TMSP com fornecimento de produtos e equipamentos, se necessário.

**Descrição dos Serviços (em detalhes):** Após ser declarada vencedora do ATO CONVOCATÓRIO Nº 13/2019, cujo objeto é o serviço descrito acima que envolve a aplicação de produtos para retardar efeitos de chamas no TMSP, a CONTRATADA possui obrigações descritas no Ato Convocatório e deverá executar os serviços em etapas (podendo ser medidas por metros quadrados), conforme disponibilidade do local, devido à agenda do TMSP.  
Proposta Aprovada: 201920.

Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do Complexo do Theatro Municipal de São Paulo (TMSP e seus anexos), deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço sob pena de interrupção do contrato;

**Prazos acordados de entrega (se for o caso):** Conforme agenda do TMSP

**Número do ato convocatório, se for o caso:** Ato Nº 13.2019

### QUADRO 4: VIGÊNCIA

**Início da prestação de serviços:** 13/01/2020  
**Término da prestação de serviços:** 31/01/2021

### QUADRO 5: PREÇO

**Valor total acordado:** R\$ 2.149.949,25 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) ao ser executado em sua totalidade.

**Vencimento (parcelas):** O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Parcela inicial referente à 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, de R\$ 537.487,31 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) a ser realizado após contrato assinado por ambas as partes;

- O restante do pagamento será fracionado, conforme entregas realizadas, podendo ser medido por metros quadrados, mediante nota fiscal atestada pelo departamento solicitante.

Valor do metro quadrado: R\$ 104,85 (cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O pagamento ocorrerá mediante depósito e/ou transferência bancária, conforme os seguintes dados: Banco Itaú - Agência: 341 - Conta Corrente: 43547-5.

Valores adicionais, caso necessário: Madeira = R\$ 79,90 por metro quadrado / Metálica = R\$ 129,90 por metro quadrado.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*